

## Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

# PROJETO DE LEI Nº 125 /2020

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1°, *CAPUT*, DA LEI 5.759, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 5.759, de 19 de Agosto de 2011 passa a vigora com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica criado o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL "SANTO ANTÔNIO GIUSEPPE VITALE, vulgo PADRE FERNANDO VITALE", localizado no bairro Santo Antônio, neste Município de Colatina.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de Dezembro de 2020.

WADY JOSÉ JARJUDA VEREADOR







## Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

### **JUSTIFICATIVA**

Esta proposição visa acrescer ao nome do Centro de Educação Infantil Santo Antônio localizado no Bairro Santo Antônio, neste Município o nome do nosso querido e saudoso "Padre Fernado Vitale"

Giuseppe Vitale, mais conhecido como Padre Fernando Vitale, foi uma pessoa de grande relevância para o Município de Colatina, exercendo suas funções sacerdotais na Paróquia do Imaculado Coração de Maria bem como desenvolveu um lindo e competente trabalho junto a instituição de ensino nominada na lei alterada pelo presente projeto de lei. Sempre lutou por todos e priorizou a melhoria, o crescimento e o desenvolvimento de nosso Município.

Destarte, esperamos seja admitida esta proposição e submetida à deliberação do Douto Plenário desta Casa de Leis, do qual esperamos apoio e votação favorável.

Sala das Sessões, em 11 de Dezembro de 2020.

WADY JOSÉ JARJUDA VEREADOR



FUNCTURE STRUCT SOMING FOLHA N DATA RUBRICA REPÚBLICA LEDERATIVA DO BRASTE OFICIO 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NA DIRAIS DE BARBACENA MO CARTORIO KALE SALLES AV BIAS FORTES, Nº516, CENTRO TEL (32/3430-0145 CERTIDAO DE OBITO NOME GIUSEPPE VITALE MATRICULA 0463420155 2013 4 00088 046 0036823 83 SEXO ESTADO CIVIL E IDADE COR masculina solveiro, com 98 anos de idade Branca ELEITOR NATURALIDADE DOCUMENTO DE DENTIFICAÇÃO ITALIA era eleitor CPF 32805128753 RG 84016 FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA PEREINANDO VITALE (falecido) e PAONE MARIA (falecida). RUA SÃO PAULO DA CRUZ. 05. IPANEMA BARBACENA - MG DIA MES ANO DATA E HORA DE FALEGIMENTO 103/11/2013 très de novembro de dois mil e treze às 2º 15 horas LOCAL DE FALECIMENTO CEBANS em Barbacena - MG CAUSA DA MORTE PNEUMONIA DECLARANTE SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO IMUNICIPIO E CEMITERIO SE CONHECIDO PAULO SERGIO RIBEIRO CEMITERIO GRIPTA EM BARBACENA MG SABINO NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MEDICO QUE ATESTOU O ÓBITO DR HUMBERTO FERNANDES SANTOS CRM 41183 OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES O falecido era solleiro, não deixou bens i não deixou testamento i não deixou filhos O contetino da certidão é vernadeiro. Dou fe Barbacena -MG, 04 de novembro de 2013 Assinatura do Oficial SUB DISTRITO Aline Gristina de Assis Candl Oficial Sabalituta lanete Kalil Salles amacena: Salo de la mallacado AES 25212





### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO

Telefone: (27) 3177-7066

PROCESSO: Nº 92001/2020

AO GABINETE DO PREFEITO

#### **DESPACHO**

Atendendo ao processo nº 92001/2020, onde a CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, através do Ofício Nº 480/2020, solicita informações para fins de dar legalidade ao Projeto de Lei nº 075/2020, o qual visa denominar creche no bairro Santo Antônio.

Seguem abaixo os questionamentos com as respectivas respostas.

- 1. Existe Lei Municipal que denomina a creche citada neste ofício?
  Informamos que não possuímos informações sobre denominações de imóveis pertencentes ao Município, tais como creches, escolas, unidades de saúde, etc.. A fim de obter a informação solicitada neste item, sugerimos que o questionamento seja direcionado à Coordenadoria de Bens Móveis e Imóveis da Secretaria Municipal de Administração ou à Secretaria Municipal de Educação.
- 2. O nome GIUSEPPE VITALE, VULGO "PADRE FERNANDO VITALE" já denomina alguma via pública, logradouro ou próprio do Município de Colatina ES?

  Reafirmando o exposto acima, informamos que não possuímos informações sobre denominações de imóveis pertencentes ao Município. Quanto às denominações de vias públicas e logradouros, em pesquisa no portal Legislação Online da Prefeitura Municipal de Colatina, não foi encontrada nenhuma Lei Municipal que denomine alguma via pública ou logradouro com o nome apresentado acima. Por fim, não foi encontrado no Sistema de Geoprocessamento e no Cadastro Imobiliário Municipal outra via pública ou logradouro que possua a denominação apresentada no Projeto de Lei.

Sem mais, segue processo ao Gabinete do Prefeito para análise e posterior encaminhamento à Câmara Municipal de Colatina.

Atenciosamente.

Colatina, 10 de agosto de 2020.

MATEUS ZANONI RIBEIRO DOS SANTOS

Coordenador de Geoprocessamento
Decreto nº 23.401/2019
Matrícula nº 110621





# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA **Secretaria Municipal de Educação** Rua Melvin Jones, 50 – Esplanada – Colatina – ES – 29.702.110

### **DESPACHO**

......Processo N° 94328/2020.

#### AO GAPRE,

Segue, em anexo, cópia da Lei nº 5.759 de 19 de agosto de 2011 que cria o Centro de Educação Infantil Municipal "Santo Antônio", localizado no bairro Santo Antônio, neste Município de Colatina.

Informamos ainda que não há na rede Municipal de Educação nenhuma unidade escolar com o nome Giusepe Vitale.

Colatina-ES, 29 de Setembro de 2020.

Deseiles Rosimery Guedes Giles

Secretária Municipal de Educação

Dec. nº 20.891/2018





### LEI N° 5.759, DE 19 DE AGOSTO DE 2.011

Cria o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL "SANTO ANTÔNIO", no Município de Colatina

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL "SANTO ANTÔNIO", localizado no bairro Santo Antônio, neste Município de Colatina.

Parágrafo Único - As atividades das unidades de que trata este artigo tiveram início em 23 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de agosto de 2011.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de agosto de 2011.

Secretário Municipal de Gabinete.

